



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

ENTRADA À MESA

Em: 14 DEZ 2023

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº. 008-C/2023

- Referente ao Projeto de Lei nº 040/2023-

Art. 1º. Fica criada a Emenda Parlamentar Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 040/2023.

§ 1º Nos termos “caput” deste artigo, destina-se o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme o Anexo I, que integra esta emenda.

§ 2º Para fins de mudanças de do Anexo I, deverá ser observado o artigo 135 da Lei Orgânica Municipal e as diretrizes da Lei Municipal Ordinária nº 4373 de 21 de julho de 2023.

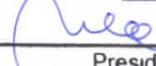
Art. 2º. A Emenda Parlamentar Impositiva Individual criada nesta Lei é de execução obrigatória e será financiado com recursos consignados na reserva parlamentar de bancada instituída pelo art. 135 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal Ordinária nº 4373 de 21 de julho de 2023.

Art. 3º. Para fins de execução da Emenda Parlamentar Impositiva Individual deverão ser observadas as determinações e a compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal Ordinária nº 4373 de 21 de julho de 2023, e com o Plano Plurianual de 2022-2025.

Art. 4º. Esta Emenda Parlamentar Impositiva Individual integrará a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Ribeirão das Neves, 06 de dezembro de 2023.


VEREADOR EDSON GONÇALVES GOMES

APROVADO		
UNICA DISCUSSÃO/VOTAÇÃO		
Votos <u>13</u>	Favorável <u>—</u>	Contrário <u>—</u>
<u>—</u>	Abstenção <u>—</u>	Ausentes <u>—</u>
Sala das Sessões <u>26</u> de <u>12</u> de <u>23</u>		
		Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - 11/12/2023 16:45 - 09600022795



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVAS JURÍDICAS E POLÍTICAS

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº. 008-C/2023

- Referente ao Projeto de Lei nº 040/2023-

JUSTIFICATIVA JURÍDICA

A presente EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL é proposição legítima nos termos legais autorizada pelo artigo 135, da Lei Orgânica Municipal, bem como se encontra compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal Ordinária nº 4373 de 21 de julho de 2023, e com o Plano Plurianual de 2022-2025 para o Município. Assim sendo, trata-se do momento oportuno para que os representantes eleitos democraticamente, em nome dos cidadãos, aperfeiçoem a proposta realizada pelo Poder Executivo.

Nos termos dos mencionados diplomas legais, cabe aos parlamentares de forma individual ou em bancadas identificarem as localidades onde desejam ver executados os projetos e serviços, podendo inserir novas programações com o objetivo de atender a demandas das comunidades por eles representadas.

Por fim, cumpre ressaltar que nos parâmetros da Constituição Federal de 1988 as emendas individuais dos parlamentares serão obrigatoriamente executadas, salvo os motivos e impossibilidades ancoradas nas legislações que disciplinam a matéria.

JUSTIFICATIVA POLÍTICA

Primeiramente, cumpre ressaltar que a emenda parlamentar constitui instrumento pelo qual a Câmara de Vereadores de Ribeirão das Neves participa da elaboração do orçamento anual. Desse modo, as emendas parlamentares procuram aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando a melhor alocação dos recursos públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

Portanto, a presente justificativa tem por finalidade embasar e explicar a necessidade e a importância do envio de recursos à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do município**. A APAE desempenha um papel crucial no apoio a pessoas com deficiência, proporcionando-lhes oportunidades de desenvolvimento e inclusão social. Dentre as razões para o envio de verbas, destacam-se:

1. Apoio a Atividades Específicas: A APAE realiza uma variedade de atividades fundamentais para o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional dos assistidos. Os recursos propostos serão direcionados para a continuidade e aprimoramento de programas em execução, que proporcionam atendimentos especializados e terapias adequadas às necessidades de cada indivíduo.

2. Melhoria de Infraestrutura: O envio de recursos permitirá a APAE investir na melhoria de sua infraestrutura, possibilitando a adequação de espaços físicos para atender às demandas específicas das atividades desenvolvidas. Isso inclui a compra de equipamentos adaptados, reformas estruturais necessárias e a manutenção preventiva de instalações.

3. Capacitação de Profissionais: A APAE desempenha um papel fundamental na formação e capacitação de profissionais que atuam na área da educação especial. Os recursos propostos serão destinados a programas de treinamento e qualificação, garantindo que a equipe esteja atualizada com as melhores práticas e metodologias de atendimento.

4. Inclusão Social e Cidadania: A APAE é uma entidade que promove a inclusão social, contribuindo para a formação de cidadãos plenos, independentemente de suas limitações. Os recursos enviados serão aplicados em projetos que visam a integração dessas pessoas na sociedade, promovendo a igualdade de oportunidades e o respeito à diversidade.

5. Parcerias e Redes de Apoio: A APAE, ao receber esses recursos, poderá fortalecer parcerias com outras entidades e órgãos, ampliando assim sua capacidade de atendimento e maximizando o impacto positivo na comunidade.

Portanto, considerando a relevância do trabalho desempenhado pela APAE em nosso município e reconhecendo a necessidade de apoio financeiro para a continuidade e aprimoramento de suas atividades, recomendamos a destinação dos recursos



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

solicitados, visando o bem-estar e a inclusão das pessoas com deficiência atendidas por essa nobre instituição.

Pelo exposto, não se vislumbra qualquer impedimento capaz de sobressair às justificativas jurídicas e aos motivos políticos, portanto, o Projeto de Lei nº. 040/2023 pode ser apreciado e votado pelo Plenário desta Casa de Leis com esta respectiva Emenda Parlamentar Impositiva Individual que deverá ser incorporada à pretensa lei de forma definitiva após votação e aprovação.

Por ser legítima e necessária, este (s) Parlamentar (es), no gozo de suas prerrogativas e em respeito ao princípio da representatividade política, apresenta (m) a presente emenda solicitando o necessário apoio dos nobres Pares desta Câmara Municipal para a sua aprovação.

Ribeirão das Neves, 06 de dezembro de 2023.



VEREADOR EDSON GONÇALVES GOMES

12-12 1953
RIBEIRÃO DAS NEVES



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

FORMULÁRIO EMENDA IMPOSITIVA

INDIVIDUAL - LOA / 2024

I N C L U S ã O

Nº Emenda: 008- C/2023

Nome do Parlamentar: EDSON GONÇALVES GOMES

Órgão:

Código - 007 - Descrição SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

Dotação Orçamentária:

Código da Despesa: 08.224.104.2833- Gestão e Operacionalização de Emendas Parlamentares Municipais.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais),

Fonte: 1500.000 - Recurso Ordinário

OBJETO

Detalhamento da Emenda:

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ribeirão das Neves para custeio da continuidade e aprimoramento de programas em execução, que proporcionam atendimentos especializados e terapias adequadas às necessidades de cada indivíduo. Melhoria de Infraestrutura.

BENEFICIÁRIO: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ribeirão das Neves

CNPJ: 01.367.181/0001-51

Nome do Responsável Técnico: Glauca Rodrigues Guimarães

CONTATO: 31-98823-3281 e-mail: glargloff@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

ANULAÇÃO

Nº Emenda: **008- C/2023**

Nome do Parlamentar: **EDSON GONÇALVES GOMES**

Órgão:

Código: 005

Descrição: Descrição Secretaria Municipal de Fazenda.

Unidade Orçamentária:

Código: 003

Descrição: Sup. De Contadoria Geral

Dotação Orçamentária:

Código: 99.999.9999.9999 – 9.9.99.99.00.00

Descrição: Reserva de Contingência

Valor para anulação: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

Fonte: 1500.000 - Recurso Ordinário



EDSON GONÇALVES GOMES